



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

37

DECRETO Nº 2.463, de 31 de maio de 2.016.

Transposição e Remanejamento no valor de R\$ 47.300,00
(Quarenta e sete mil e trezentos reais).

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.554, de 17 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 47.300,00 (Quarenta e sete mil e trezentos reais) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.02.01-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	40.000,00
02.09.04-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	6.000,00
02.13.01-3.1.90.16.00.0000	Outras Desp. Variáveis P. Civil	R\$	<u>1.300,00</u>
Total.....		R\$	47.300,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de anulação parcial/total da seguinte rubrica do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.13.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	<u>47.300,00</u>
Total.....		R\$	47.300,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 31 de Maio de 2016.


CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos